



DECISÃO Coren/RN Nº 119 /2015

Aprova a 4ª reformulação no Orçamento de 2015 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-Rn, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 503ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 11 de dezembro de 2015;

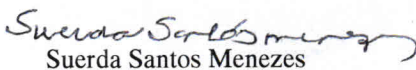
DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a quarta reformulação no orçamento de 2015 deste Regional, conforme o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 217.509,29 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), conforme anexos.

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 3º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 11 de dezembro de 2015.


Suerda Santos Menezes

Presidente

Coren-RN nº 63.738


Ricardo Manhães de Araújo

Secretário

Coren-RN nº 30.156